



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 45/2023/PROPAE/UNILAB, de 12 de setembro de
2023-UNILAB

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

Considerando o que consta na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 20º, da Resolução CONSUNI/Unilab 40, de agosto de 2021;

Considerando o que consta no processo nº 23282.013833/2023-11, resolve:

Art. 1º Instituir a Banca de Verificação e Validação de Autodeclaração, para os trabalhos no dia 13 de setembro de 2023, das 13h30 às 16h, Bloco 03, 2º andar, sala 208, no *Campus* dos Palmares.

Art. 2º A Banca de Heteroidentificação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro (a):

Membros	Tipo	Representação
Patrício Carneiro Araújo	Titular/Presidente	Docente/Unilab
Carolina Maria Costa Bernardo	Titular	Docente/Unilab
Janaína Ilara	Titular	Externo

Rodolfo Pereira da Silva	Suplente	Técnico-Administrativo em Educação/Unilab
Tatiana Skoraia	Suplente	Docente/Unilab

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 12/09/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763705** e o código CRC **4D9273AC**.